



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 1.362, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - SAÚDE  
10.302.0210 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
2.120 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO  
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - SAÚDE  
10.302.0210 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2.047 - MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE  
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.305.0245 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE  
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de maio de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Sirlene Maria da Silva  
Secretária-Geral Substituta